

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL ANABB

CONSULTA ORDINÁRIA AO CORPO SOCIAL

NOVAS ELEIÇÕES GERAIS EXTERNAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil, em cumprimento ao disposto no caput do artigo 17 do Estatuto e seu inciso I - em substituição ao processo eleitoral de 2019, anulado - promoverá CONSULTA ORDINÁRIA ao CORPO SOCIAL, no período de 01 de março a 28 de maio de 2021, para eleger os membros do Conselho Deliberativo, os membros do Conselho Fiscal, os Diretores Regionais e os Representantes em Dependências, titulares e suplentes, sendo:

a) - Para posse e início do mandato em 11/06/2021 até a primeira quinzena do mês de dezembro de 2024:

I - Membros do Conselho Deliberativo.

b) - Para posse e início do mandato em 09/07/2021 até a primeira quinzena de janeiro de 2025:

I - Membros da Diretoria Executiva;

II – Membros do Conselho Fiscal;

III - Diretores Regionais; e

IV - Representantes em Dependências do Banco do Brasil.

2. A Comissão Geral Eleitoral (CGE), nomeada pelo Conselho Deliberativo, instalada na Sede da ANABB, em Brasília-DF, divulgará, através de Comunicados, a metodologia do certame, obedecendo, para todos os efeitos, às normas do Estatuto, do Regimento Interno, do Regulamento de Eleições, e do presente Edital.

3. A investigação das fraudes ocorridas na eleição anulada de 2019, continua em andamento - no âmbito do Judiciário e do Ministério Público - e os culpados, quando e a qualquer tempo que forem identificados, após o devido processo legal, com o contraditório e a ampla defesa, responderão administrativa, cível e criminalmente.

4. Os pedidos de registro de candidaturas ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal, às Diretorias Regionais e a Representante em Dependência serão efetuados no site da ANABB (www.anabb.org.br) e recebidos na CGE até as 18 horas (horário oficial de Brasília) do dia 15/03/2021.

5. Em nenhuma hipótese o associado poderá candidatar-se a mais de um cargo.

6. Cumprindo o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, que se sobrepõe ao art. 20, inciso II, do Regulamento de Eleições, os candidatos não mais poderão adquirir etiquetas (contendo nome e endereço do associado) para utilizar na campanha eleitoral de iniciativa própria.

7. Para concorrer às eleições o sócio efetivo deverá contar, na data do registro de sua candidatura, com tempo mínimo consecutivo de filiação à ANABB e de trabalho efetivo no Banco do Brasil, conforme abaixo:

Cargo	Filiação à ANABB	Tempo de Serviço BB	Normativo
Conselheiro Deliberativo	03 anos	05 anos	Art. 7º do Regulamento
Conselheiro Fiscal	01 ano	03 anos	Art. 8º do Regulamento
Diretor Regional	01 ano	03 anos	Art. 9º do Regulamento
Representante em Dependência	03 meses	01 ano	Art. 10º do Regulamento

8. Somente poderão votar nestas eleições, conforme artigo 6º do Regulamento de Eleições, o Sócio Efetivo e o Sócio Contribuinte Interno que tenham, no mínimo, 90 dias de filiação à ANABB, completados no dia imediatamente anterior ao início do período eleitoral, em pleno gozo de seus direitos estatutários e regimentais.

9. O eleitor deverá observar as seguintes limitações quanto à quantidade de candidatos que poderão ser marcados na votação:

- a) - até 21 (vinte e um) candidatos para membros do Conselho Deliberativo;
- b) - até 03 (três) candidatos para membros do Conselho Fiscal;
- c) - um candidato para Diretor Regional; e
- d) - um candidato para Representante em Dependência do Banco do Brasil.

10. No processo eleitoral observar-se-á o seguinte cronograma:

01/03/2021	Divulgação do Edital de Convocação
01/03/2021	Disponibilização, no site da ANABB, dos associados aptos a votar
02/03 a 15/03/2021	Período para pedido de registro de candidaturas
02/03 a 13/04/2021	Período para questionamento do colégio eleitoral
16/03/2021	Divulgação da relação dos pedidos de registros de candidaturas
17 e 18/03/2021	Período para representação contra o pedido de registro de candidaturas
até 22/03/2021	Remessa de cópia do processo ao representado
até 24/03/2021	Prazo para o representado apresentar contrarrazões

até 26/03/2021	Julgamento das representações, pela CGE
até 30/03/2021	Pedido de revisão de julgamento, para a CGE
até 01/04/2021	Julgamento dos pedidos de revisão, pela CGE
até 06/04/2021	Divulgação da relação das candidaturas homologadas
13/04/2021	Fechamento do Colégio Eleitoral
16/04 a 18/05/2021	Período de votação
18/05/2021	Divulgação do resultado da votação
19 e 20/05/2021	Prazo para interposição de recursos relativos ao processo eleitoral
até 24/05/2021	Julgamento dos recursos, pela CGE
até 26/05/2021	Divulgação dos resultados homologados pela CGE
27/05/2021	Proclamação dos eleitos, pelo Presidente do Conselho Deliberativo
28/05/2021	Encerramento dos trabalhos da CGE

11. Não será permitido o voto por procuração (art.52 do Estatuto).
12. Em cumprimento ao disposto na nova redação do artigo 21 do Regulamento de Eleições, alteração aprovada pelo Conselho Deliberativo, **a votação será exclusivamente por via eletrônica (internet).**
13. A VOTAÇÃO ELETRÔNICA será auditada por empresa especializada.
14. Os associados poderão recadastrar suas senhas para acessar o processo de votação da ANABB, inclusive durante o período de votação.
15. Para conhecimento de todos os associados o presente Edital de Convocação foi aprovado pelo Conselho Deliberativo para publicação em 01/03/2021 no Diário Oficial da União, no site da ANABB e sob a forma de Convocação ao Corpo Social no jornal “O Estado de S.Paulo”.

Brasília (DF), 26 de fevereiro de 2021

COMISSÃO GERAL ELEITORAL

Laíze Helena de Araújo Coutinho (Coordenadora)

Eládio Ivens Lages de Mendonça

Luiz Carlos Romero Menon

Marcia Politi Gobato

Vicente de Paulo Barros Pegoraro